



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
Am	266

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 908/2026

Acrescente-se ao art. 14 do Projeto de Lei nº 908/2026 o seguinte parágrafo único:

"Art. 14 - [...]"

Parágrafo único – A interrupção, o encerramento ou o cancelamento do Programa não prejudicará as adesões regularmente deferidas até a data do respectivo ato, ressalvados os casos de fraude, nulidade ou superveniente impedimento legal."

22/6176

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

UNER AUGUSTO DE
CARVALHO
ALVARENGA:1167624963
0

Assinado de forma digital por
UNER AUGUSTO DE CARVALHO
ALVARENGA:11676249630
Dados: 2026.09.02 15:14:01
-03'00'

Vereador Uner Augusto - PL

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

